



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 98/2024

1. OBJETO

1.1. O presente objeto visa à **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das cadeiras do Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho, município de Mostardas/RS**. A reforma inclui a substituição do revestimento das cadeiras conforme especificações detalhadas a seguir na tabela abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total (referência)
01	Unid	48,00	Conserto de encostos de cadeiras	R\$ 197,00	R\$ 11.731,00
02	Unid	13,00	Revestimentos de assentos de cadeiras	R\$ 175,00	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A reforma das cadeiras do Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho é necessária para garantir o conforto e a segurança dos usuários, bem como para preservar o patrimônio público. A substituição dos revestimentos contribuirá para a revitalização do espaço, proporcionando melhores condições de uso para a comunidade durante eventos culturais, apresentações cinematográficas e outros tipos de atividades realizadas no local.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O revestimento será realizado com material 100% poliéster, que atenda todas as características técnicas necessárias, incluindo resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e estética agradável. A cor do revestimento deverá ser amarelo ouro, conforme fotos.

3.2. A instalação incluirá todos os materiais necessários para a fixação, como aditivo polimérico (cola), grampos de fixação e costuras reforçadas. Todos esses elementos devem estar inclusos no pacote de serviços. A remoção do material, logística de transporte e a instalação das cadeiras reformadas ficará a cargo da empresa contratada.

3.3. O prazo para a prestação dos serviços é de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.

3.4. Os serviços deverão ser executados impreterivelmente até 31/12/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Administrativo

3.5. Os serviços deverão ser realizados no Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho, situado na Av. Bento Gonçalves, nº 979, bairro centro, Mostardas/RS.

4. IMAGENS E MEDIDAS

4.1. Para facilitar a compreensão das especificações e do estado atual das cadeiras a serem reformadas, apresentamos abaixo imagens detalhadas.



Figura 1 (encosto)



Figura 2 (encosto)



Figura 3 (assento e encosto)

Medidas:

Encosto: 55x66cm

Assento: 51x51cm

Cor do tecido: amarelo ouro

As imagens das figuras 1, 2 e 3 servem para auxiliar a empresa a montar sua proposta. As fotos demonstram como as cadeiras se encontram atualmente, podendo sofrer variações de uma cadeira para outra no estado no seu estado de conservação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Administrativo

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal de contratos, nomeado pela Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. O pagamento dos serviços prestados será em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota fiscal, com ateste do fiscal do contrato e do secretário(a) da pasta, entregues no setor de contabilidade.

5.6. A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Ativ. Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
1.118	3.3.90.39.16.0000	8067	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, se necessário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Administrativo

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 27 de novembro de 2024.

Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura